PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 449

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União Esportiva Funilense, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº. 45.769.197/0001-66, com sede na Rodovia SP-332, Km 145, Usina Ester, no Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, para treinamento e manutenção de equipes de atletismo para competirem pelo Município de Artur Nogueira, em suas várias modalidades, na faixa etária de 12 a 16 anos.

Artigo 2º - Para os fins da presente Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder o local em condições, para o programa nas pistas de atletismo, no Centro ESportivo e Recreativo Municipal, bem como a fornecer a condução,combustível e lanche às crianças do Projeto que participarem de uma competição por mês, no período de abril a dezembro, inclusive a ceder uniforme para uso das crianças do Projeto, nas competições em que participarem.

Artigo 3º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 23 de Julho de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.46/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria